



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09012023/001-IN/SEMAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-IN/SEMPIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua Dez de Maio, 263, Centro, CEP: 68.165-000, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSELINO PADILHA, brasileiro, gestor municipal, portador do R.G. nº 2819995, CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliado na Av. Transamazônica Km 160, Centro, Rurópolis/Pa, CEP: 68165-000, Estado do Pará, e de outro lado a empresa JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.322.539/0001-03, com sede na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA, Belém do Pará, CEP 66.020-635, que tem como responsável técnico o advogado JEAN SAVIO COSTA SENA, brasileiro, advogado, portador do documento de Identificação nº 5969976/PC-PA e CPF/MF nº 994.336.212- 04, residente e domiciliada na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA, Belém do Pará, CEP 66.020-635, ora denominado CONTRATADO(A), lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 09012023/001-IN/SEMAP, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos, assessoria jurídicas no âmbito do direito administrativo, constitucional, orçamentário, licitações e contratos, defesa e acompanhamento no tribunal de contas dos municípios do estado e da união, elaboração de peças e pareceres no âmbito Executivo Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 20/01/2024 e findando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



O valor da presente avença é de R\$ 260.666,67 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Sendo 11 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e 01(uma) parcela de R\$ 7.666,67 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete centavos), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Dados Bancários, BANCO: 336 BANCO S 6 S.A.

AGENCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 15411498-7

CPF: 994.336.212-04

JEAN SENA ADVOGADO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAP

Dotação orçamentaria: 04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00- Serviço de Consultoria.

15000000 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CNPJ 10.222.297/0001-98
JOSELINO PADILHA
CPF nº 587.574.142-20
CONTRATANTE



JEAN SAVIO COSTA SENA Assinado de forma digital por
SOCIEDADE INDIVIDUAL JEAN SAVIO COSTA SENA
DE ADV:45322539000103 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:45322539000103

**JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
45.322.539/0001-03
JEAN SÁVIO COSTA SENA
CPF: 994.336.212-04
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____